



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS - MG

Projeto de Lei n.º 135, de 2012

Foi distribuído a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no dia 21 de maio deste ano, para parecer, o Projeto de Lei n.º 135, de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a concessão de subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Porém, o projeto não se acha instruído com a documentação necessária à sua análise. Atualmente, a concessão de auxílio financeiro a entidade social deve observar os requisitos insertos no art. 16, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; arts. 29 a 34 da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011 (LDO de 2012), e art. 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000).

Por isso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer ao Presidente da Mesa Diretora, com fulcro no art. 64, do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa Legislativa dos seguintes documentos:

- a) plano de trabalho (plano de aplicação dos recursos), elaborado pela entidade;
- b) prestação de contas dos recursos de subvenção social recebidos anteriormente pela ADI, devidamente aprovada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
- c) comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria da ADI, conforme exigido pelo parágrafo único, do art. 29, da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011 (LDO de 2012).

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente e Relator

DANIEL ALVES MIRANDA
Membro

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Membro